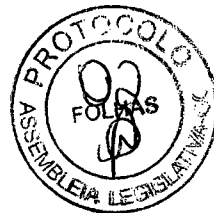


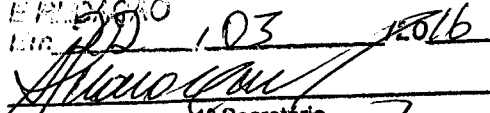


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O FORÇA DA CIDADANIA

 **Delegada
Adriana
Accorsi** ★
Deputada
Estadual



PROJETO DE LEI Nº 72 DE 22/03 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE A COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA E PLURICLASSIFICAÇÃO LIT. 103 2016  1º Secretário

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE ESPECIFICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, com sede nesta Capital.

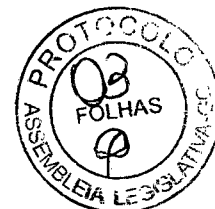
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,


Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA



O **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** é uma entidade privada, constituída sob o crivo do Código Civil brasileiro, sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento do ser humano, através da formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família.

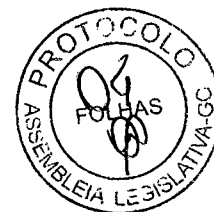
O **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** está sediado na Rua São Judas Tadeu, Qd. 33, Lt. 01, nº 68, Jardim Planalto, Goiânia-Goiás, CEP 74333-280, e inscrita no cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, em situação ativa desde 09 de junho de 2011.

A Associação foi válida e legalmente constituída consoante a legislação brasileira, por meio de Assembleia Geral, devidamente formalizada em ata. Também já foi registrado no Cartório competente seu Estatuto Social, sendo, pois, legítima sua atuação.

No Estatuto Social em vigor está aduzido expressamente em seu art. 1º que o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** é uma entidade “*sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial*”, norma estatutária que reflete exatamente o conceito e a filosofia da Associação e de seus associados. O art. 4º define que “*são ainda objetivos do GPF BRASIL*”:

- I. empreender ações, programas e projetos sociais e educacionais que promovam o desenvolvimento do ser humano e difundam a cultura de paz por meio da filosofia da não-violência e com ênfase em ações empreendedoras e inovadoras que promovam a colaboração e a tolerância entre os povos;
- II. desenvolver e executar ações e projetos, de forma gratuita ou com co-participação, continuada e planejada, voltados para a proteção da família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- III. promover a inserção do jovem no mercado de trabalho;
- IV. desenvolver programas de amparo às crianças e adolescentes carentes;
- V. estimular a prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
- VI. colaborar com instituições públicas e privadas nas áreas de assistência social, saúde e educação, por meio de assessoramento a desenvolvimento de projetos voltados a tais objetivos;
- VII. planejar, organizar, dirigir e medir os resultados de ações de empreendedorismo social;

2
ASP



- VIII. desenvolver projetos que busquem a integração da arte, ciência e filosofia, respeitando a cultura e valores regionais;
- IX. promover shows e eventos que tenham como objetivo buscar a paz e o resgate da cidadania;
- X. criar núcleos de assistência social nas periferias e comunidades carentes de cidades de pequeno, médio e grande porte, onde serão realizados trabalhos sociais que atendam as necessidades locais.

A declaração de utilidade pública do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** neste comenos atende a demanda de diversas naturezas. A uma, socialmente, será feita justiça a sua atuação, totalmente dirigida ao bem comum e à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família, reitera-se, de caráter exclusivamente social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial.

A duas, declaração de utilidade pública pelo Estado de Goiás, é condição para uma boa relação com seus órgãos e suas entidades, para que, aufera apoio e incentivos, condicionantes de uma eficaz e produtiva ação visando cumprir seus objetivos e finalidades estatutários.

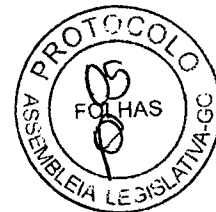
A iniciativa de declaração de utilidade pública em tela está de acordo com a Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que “baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado”, cuja transcrição de seus arts. 1º e 2º se impõe:

Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:

- a) que possuem personalidade jurídica;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, e
- c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita por lei emanada do Poder Legislativo Estadual, ao qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Ora, de uma simples leitura destes dispositivos legais, considerando o que restou aduzido supra quanto ao **INSTITUTO GLOBAL DA**



PAZ – GPF BRASIL, mormente seu objeto (atividades ligadas à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família), verifica-se que são cumpridos todos os comandos legais.

A utilidade pública, no caso em epígrafe, está relacionada ao apoio à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família, ao caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial, e à exclusividade de atuação visando ao bem comum.

Diante da fundamentação acima, fica sedimentado que estão presentes ambos os requisitos necessários para a declaração de utilidade pública de entidade privada, a conveniência – consistente na análise de mérito administrativo - e a legalidade (verificada pelo cumprimento dos comandos legais aplicáveis).

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,


Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



ESTATUTO CONSOLIDADO
Texto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 de
Julho de 2014

INSTITUTO GLOBAL DA PAZ

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - Com a denominação de **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, fica alterada a pessoa jurídica de direito privado, conforme registro no CNPJ 13.809.648/0001-55 sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial, com o nome fantasia de **GPF BRASIL**.

Parágrafo único - O **GPF BRASIL** é dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira e é regida na forma da nossa Carta Magna, bem como pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - O **GPF BRASIL** tem sede e foro na comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua São Judas Tadeu, Qd.33 Lt.01, n.68, Jardim Planalto, CEP 74333-280, e poderá manter representações e filiais em todo o território nacional e no exterior.

Parágrafo único - as filiais e representações do **GPF BRASIL** estarão subordinadas a **MATRIZ** e seguirão Regimento Interno a ser elaborado pela diretoria executiva, que deverá ser aprovado em assembleia geral extraordinária específica para este fim.

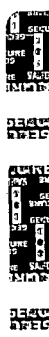
Artigo 3º - O **GPF BRASIL** é instituído por prazo indeterminado.

§ 1º - O **GPF BRASIL** é livre de todas as formas de dependência, seja ela de ordem política ou religiosa.

§ 2º - O **GPF BRASIL** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Página 1 de 14

Elton Mendes Cypriano Mota
AB-GO 7247



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
BRUNO Quintiliano
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida - Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2826

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2015.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selc nº 00491601251326094906004
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selc>



CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHAS BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHAS BRANCO

[Faint handwritten text and a circular stamp, likely a library or archival mark, located in the bottom right corner of the page.]

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHO BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHO BRANCO



I) difundir, por todos os meios de comunicação, princípios que promovam a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, e outros valores universais;

II) criar núcleos de ensino nas periferias e comunidades carentes;

III) colaborar com instituições públicas e privadas nas áreas de assistência social, saúde e educação, por meio de assessoramento a políticas públicas, da execução de projetos e de planos de trabalho;

IV) executar programas comunitários, ações e projetos voltados para o resgate da cidadania;

V) estimular o empreendedorismo e a capacitação profissional de jovens e adultos em situação de risco social de forma a integrá-los no mercado de trabalho;

VI) desenvolver ações sociais com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das comunidades atendidas;

*PRTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Seção I Do Quadro Social

Artigo 6º - Poderão associar-se ao **GPF BRASIL** pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no País, e que tenham afinidades com os seus objetivos e princípios e que se comprometam com a sua realização.

§1º - Aquele que tiver interesse em se tornar associado do **GPF BRASIL** deverá preencher ficha de associado que será aprovada pela Diretoria do **GPF BRASIL**.

§2º - O quadro social do **GPF BRASIL** será formado pelas seguintes categorias de associados:

I) **fundadores**: os que constam na ata de constituição do **GPF BRASIL**;

II) **efetivos**: aqueles que estejam constantemente desenvolvendo relevantes serviços relativos aos objetivos do **GPF BRASIL**;

Página 3 de 14

Cartório Bruno Quintiliano
AB-GU 107



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito da Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230.2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

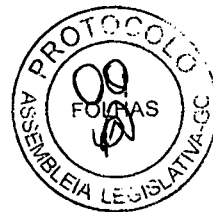
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094906002
consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHO BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHO BRANCO



III) **colaboradores:** aqueles que, eventualmente e voluntariamente queiram contribuir para o desenvolvimento das atividades propostas pelo **GPF BRASIL**.

Artigo 7º - A exclusão de associado de qualquer categoria do **GPF BRASIL** só será admissível, a pedido do próprio associado ou, havendo justa causa reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa do excluído.

Seção II Dos Direitos e Deveres

Artigo 8º - São direitos do associado:

- I) propor a Diretoria Executiva quaisquer medidas e ações de interesse do **GPF BRASIL**;
- II) participar das atividades sociais e gozar dos benefícios e serviços proporcionados pelo **GPF BRASIL**

Artigo 9º - São deveres do associado:

- I) cumprir este Estatuto e as deliberações dos órgãos administrativos do **GPF BRASIL**;
- II) contribuir para o fortalecimento do **GPF BRASIL**, inclusive mediante pagamento de contribuições que, porventura, venham ser estipuladas pela Administração;
- III) colaborar para que os objetivos do **GPF BRASIL** sejam atingidos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Seção I Do Patrimônio

Artigo 10º - Constituem o patrimônio do **GPF BRASIL**:

- I) as dotações feitas por seus instituidores;

Página 4 de 14

Handwritten signature and stamp:
Bruno Quintiliano
AB-GU/Int



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Vila Verde, Qd. 24, Lts 05,07 e 08 - Vila Rica - Fone: (62) 3230.2826

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2018.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094906001
consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>





II) as doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições, que lhe venham a ser destinados, por quaisquer pessoas particulares ou públicas;

III) os superávits advindos de suas atividades;

IV) as aquisições feitas com recursos próprios.

Parágrafo único - Cabe ao **GPF BRASIL** administrar seu patrimônio e dele dispor de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

Artigo 11º - O **GPF BRASIL** aplicará seu patrimônio no Brasil, na consecução de seus objetivos estatutários, atendendo a critérios de segurança dos investimentos e manutenção do valor seu real, obedecendo a legislação brasileira vigente.

Parágrafo único - As subvenções e doações recebidas pelo **GPF BRASIL** serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

***IMPRESSO-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Seção II Dos Recursos para Manutenção

Artigo 12 - Constituem recursos do **GPF BRASIL**:

I) os provenientes das taxas e prestações de serviços;

II) os resultados advindos de operações de crédito de qualquer natureza;

III) os usufrutos, doações, rendas, legados e heranças, de qualquer natureza que receba, não destinados especificamente à incorporação de seu patrimônio;

IV) as doações recebidas de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V) os auxílios e subvenções recebidos do poder público;

Artigo 13 - A aplicação de recursos disponíveis do **GPF BRASIL**, poderá ser feita:

I) em aquisição de bens móveis e imóveis;

II) em outras operações efetuadas em instituições legalmente constituídas e, em geral, no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Página 5 de 14

Cartório Civil de Notas
CAR. GOIÂNIA
7947



REGISTRO CIVIL DE NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano, Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, QD 24, Lts 08/07 e 08 - Vila Pira - Fone: (62) 322626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094906090
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



CANTONIA
BRUNO EM
QUINTILIANO **BRANCO**

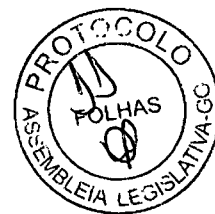
BRUNO EM
QUINTILIANO **BRANCO**

BRUNO EM
QUINTILIANO
BRANCO

BRUNO EM
QUINTILIANO
BRANCO

BRUNO EM
QUINTILIANO
BRANCO

BRUNO EM
QUINTILIANO
BRANCO



Artigo 14 - Os depósitos e a movimentação de seu numerário serão feitos exclusivamente em nome do **GPF BRASIL**, junto a estabelecimento de crédito.

Artigo 15 - Não serão distribuídos eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio do **GPF BRASIL**, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

**PRTPPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I Dos órgãos da Administração

Art. 16 - São instituídos os seguintes órgãos de Administração:

- I) Assembleia Geral
- II) Conselheiro da Administração
- III) Diretoria Executiva

§ 1º - No desempenho de suas funções, os órgãos de administração serão apoiados por um Conselho Fiscal e por um Conselho Consultivo.

§ 2º - Os membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo e da Diretoria Geral não serão remunerados pelo efetivo exercício de seus cargos e funções, e aos instituidores, benfeitores, doadores ou empregados não serão concedidos benefícios ou vantagens pelas atividades realizadas.

Seção II Da Assembléia Geral

Art.17 - É o órgão soberano, sendo suas decisões prevalecedoras sobre decisões tomadas pelos outros órgãos do poder

§ 1º - A Assembléia Geral, composta de seus membros, será Ordinária e Extraordinária.

§ 2º - A convocação, instalação e funcionamento dos trabalhos da Assembléia Geral obedecerão as seguintes normas:

- I) A convocação será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento de 1/5 dos membros mediante aviso escrito ou outro meio apropriado, especificando o dia, hora, local e pauta da reunião, enviando

Página 6 de 14



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 28, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3236-7626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.

Selo nº 00491601251326094905699
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

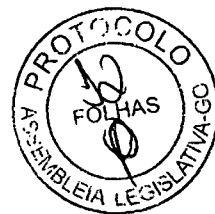


Handwritten signature and notes, including the number 7947.

CORTAÇÃO
BRUNO EM
QUARTILHAS BRANCO

CORTAÇÃO
BRUNO EM
QUARTILHAS BRANCO

BRUNO



aos associados ou afixado em local visível na sede do **GPF BRASIL** com pelo menos 5 (cinco) e no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

II) A Assembléia Geral será instalada em dia, hora e local marcados, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, ou meia hora depois com qualquer número, em segunda chamada;

III) A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto;

IV) Após a abertura, a mesa será constituída por um Presidente eleito pela assembléia e um secretário por ele escolhido;

V) As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes e inscritos em ata;

VI) Ao fim dos trabalhos, a ata será aprovada pela Assembléia Geral, sendo assinada obrigatoriamente pelos membros da mesa e, facultativamente, por quaisquer dos membros presentes, não sendo permitido representação;

PRTPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Art.18 - Compete à Assembléia Geral:

I) Eleger o Presidente da Assembléia Geral;

II) Instaurar o processo eleitoral, definir a data da votação e formar a Comissão Eleitoral;

III) Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV) Reformar o Estatuto, total ou parcialmente:

a) A reforma, total ou parcial do Estatuto, será promovida, exclusivamente, pela assembléia Geral convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 dias, mediante aprovação por maioria dos membros presentes;

b) A Diretoria Executiva deverá dar ciência das propostas de modificações aos associados até 15 dias antes da Assembleia Geral; sendo que para as filiais, a ciência poderá ser via e-mail, devendo o destinatário dar ciência, também via e-mail.

V) Autorizar a venda, alienação ou doação de imóveis de propriedade da Entidade, mediante proposta da Diretoria Executiva.

VI) Destituir os administradores.

Parágrafo único: As deliberações do item V deste artigo serão tomadas pelo voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes à

Página 7 de 14



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comércio de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 28, Lts 05/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2018.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905998
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Handwritten notes and signatures, including the number 7947.

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTANA BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTANA BRANCO



Assembléia especialmente convocada para tais fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19 - Compete ao presidente da Assembléia:

I) Dirigir e manter a ordem dos trabalhos, e proclamar as resoluções do plenário, vetando as decisões infringentes ao Estatuto.

Seção III Conselheiro da Administração

Art. 20 - O Conselheiro da Administração tem como atribuição aconselhar, apoiar, ajudar, dar opinião e coordenar a Diretoria Executiva.

I) O Conselheiro da Administração será nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva, para exercer o mandato de dois anos.

Seção IV Da Diretoria Executiva

Art. 21 -- A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros com mandato de dois anos:

- I) Presidente;
- II) Vice-Presidente;
- III) Diretor para Assuntos Externos
- IV) Diretor para Assuntos Educacionais

Art. 22 - Compete à Diretoria Executiva:

- I) Além das obrigações pertinentes aos membros/colaboradores, dirigir e administrar a Entidade, executando as disposições e normas deste Estatuto, regulamentos e regras administrativas, fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- II) Designar entre os membros/colaboradores aqueles que irão atuar nas atividades desenvolvidas;
- III) Elaborar ou alterar o Projeto de Orçamento anual;
- IV) Elaborar o Regimento Interno;

Página 8 de 14

CARTÓRIO
BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Posa - CEP: (62) 333-1100

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905997
consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

BRUNO QUINTILIANO
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
021.9250-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia - GO

BRUNO QUINTILIANO
7.947

*1PRTDPU-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

CORTA
BRUNO EM
QUINTILHAS BRANCO

CORTA
BRUNO EM
QUINTILHAS BRANCO

BRUNO
QUINTILHAS
BRANCO



V) Contratar e dispensar empregados;

VI) Designar Diretor para representar a entidade como substituto do presidente quando o mesmo não puder;

VII) Convocar Assembleia Geral;

VIII) Aceitar subvenções, doações, donativos e legados;

IX) Firmar contratos, convênios ou qualquer outro instrumento, com entidades públicas ou privadas, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade, dos trabalhos e atividades.

Art. 23 -- Compete ao Presidente:

I) Representar a entidade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

II) Representar a Diretoria nas relações internas e externas;

III) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

IV) Convocar Eleições e Assembleias Gerais;

V) Designar comissões e representações;

VI) Organizar administrativamente a entidade;

VII) Contratar e demitir empregados;

VIII) Assinar com o Vice-presidente os títulos, atestados e certidões;

IX) Assinar com o Vice-presidente os documentos contábeis e demais documentos não descritos neste Estatuto;

X) Representar a Entidade em eventos de caráter social.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

I) Substituir o Presidente em qualquer caso e, receber delegação de poderes para atos específicos;

II) Assinar com o Presidente os documentos contábeis e demais documentos não descritos neste Estatuto;

Página 9 de 14

20. Junho 2016
18-0017
7947



CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quiniliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 21 - Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601261326094905996
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CARTÃO
BRUNO
QUINTILHO
EM
BRANCO

CARTÃO
BRUNO
QUINTILHO
EM
BRANCO



III) Assinar com o Presidente do Conselho Fiscal os cheques referentes pagamentos das despesas do GPF BRASIL.

Art. 25 - Compete ao Diretor de Assuntos Externos:

- I) Buscar recursos e doações para o **GPF BRASIL**;
- II) Organizar visitas e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo **GPF BRASIL**;
- III) Organizar assistência material aos assistidos, quando for o caso;
- IV) Incentivar a assistência como prática da caridade.

Art. 26 - Compete ao Diretor para Assuntos Educacionais:

- I) Buscar recursos e doações para Assuntos Educacionais do **GPF BRASIL**;
- II) Acompanhar as ações educacionais relacionadas ao **GPF BRASIL**;
- III) Organizar assistência educacional aos assistidos pelo **GPF BRASIL**;
- IV) Incentivar Ações Educacionais como prática de caridade.

**PRTPPO-Protocolo- 1.534.219 - 22/05/2015

Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal do GPF BRASIL, será composto de até cinco membros, com mandato de dois anos.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Eleger seu presidente;
 - a) compete ao presidente do Conselho Fiscal, assinar os cheques, juntamente com o vice-presidente da Diretoria Executiva;
 - b) assinar o parecer do Conselho Fiscal a ser emitido quando feita a fiscalização dos documentos contábeis.
- II) Solicitar, quando necessário, informações, requisitar livros e demais documentos referentes aos registros dos atos e fatos administrativos do **GPF BRASIL**;

Página 10 de 14



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva (Reitor Oficial Tabelião)
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Ls. 06.07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-1625

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selc nº 00491601261326094905995
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selc>



Handwritten notes and signatures, including the number 7947.

BRUNO EM
BRANCO

BRUNO EM
BRANCO



III) Fiscalizar os atos financeiros da Diretoria e as atividades dos departamentos, os documentos da tesouraria, secretaria e contabilidade;

IV) Convocar e denunciar à assembléia Geral as irregularidade porventura ocorridas.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-à, ordinariamente:

I) até o final da primeira quinzena do mês de abril de cada ano, para examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da atividades da Diretoria Geral;

II) em data prefixada em comum acordo, por seus membros, para atendimento das atribuições que lhe confere este Estatuto.

+++PRTDPU-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Seção VI Do Conselho Consultivo

Art. 30 - O Conselho Consultivo é o órgão de consulta e aconselhamento da Diretoria Geral que terá por finalidade colaborar na realização dos objetivos do **GPF BRASIL**, e será instalado quando as atividades do GPF BRASIL assim demandarem, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 31 - Será de 06 (seis) anos o prazo de exercício das funções de membro do Conselho Consultivo, permitindo-se reconduções sucessivas.

Art. 32 - O Conselho Consultivo será composto por até 5 (cinco) membros e será escolhido pelo Conselho Deliberativo entre os associados do **GPF BRASIL**.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 - O exercício social do **GPF BRASIL** coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único - Parte dos resultados líquidos provenientes das atividades do **GPF BRASIL**, poderá ser incorporada ao seu patrimônio, a juízo da Diretoria Executiva.

Página 11 de 14



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.

Selo nº 00491601251326094905984
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



Handwritten signature and notes, including the number '7947'.

CATEGORIA
BRUNO
de Intelligencia **EM**
BRANCO

CATEGORIA
BRUNO
de Intelligencia **EM**
BRANCO

[Faint handwritten text and a circular stamp, likely a signature or official mark, located at the bottom right of the page.]



CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 34 - O GPF BRASIL prestará contas nos termos da legislação civil que lhe for aplicável e:

I - observará os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - fará publicar seu balanço, anualmente;

III - terá sempre disponível em lugar acessível de sua sede, cópia do relatório de atividades e das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

Parágrafo único - No caso de recursos e bens de origem pública, recebidos pelo **GPF BRASIL**, a respectiva prestação de contas será feita em conformidade com a legislação brasileira.

Artigo 35 - O GPF BRASIL providenciará a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, para exame de suas contas e, também, para verificação da aplicação dos eventuais recursos, objeto de termo de parceria.

Artigo 36 - Na Assembléia Geral Ordinária de cada ano, o Diretor Geral apresentará a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Parágrafo único - A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37 - Os empregados do **GPF BRASIL** sujeitar-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permitindo-se contratação de prestação de serviços e de profissionais autônomos.

Página 12 de 14



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2628

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2018.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.

Selo nº 00491601251326094905993

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Eu, Bruno Quintiliano, Tabelião, nº 7947

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHÃO BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHÃO BRANCO



Parágrafo único – os empregados do GPF BRASIL poderão ser contratados após serem aprovados de acordo com o estabelecido em normas próprias contidas em Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Pessoal do GPF BRASIL, registrado no cartório competente e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Artigo 38 - O GPF BRASIL somente poderá ser dissolvido pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§ 1º - No caso de dissolução do GPF BRASIL, eventual remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a outra entidade de fins não econômicos, que se dedique a objetivos congêneres, conforme deliberação dos associados por maioria simples dos presentes.

§ 2º - Sendo o GPF BRASIL qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, o patrimônio remanescente deverá ser destinado a outra entidade também qualificada nos termos da Lei n.º 9.790/99, respeitado o parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 39 O GPF BRASIL, sendo uma OSCIP, em conformidade com o Art. 4º, inciso I, da Lei N.º 9790/99, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 40 - Sendo o **GPF BRASIL** qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, no caso de vir a perder tal qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurar tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada OSCIP, nos termos da Lei n.º 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 41 - É vedada a acumulação de funções de Diretor com o cargo de Conselheiro do **GPF BRASIL**.

Artigo 42 - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do **GPF BRASIL**.

Artigo 43 - Os membros poderão ser reeleitos para os mesmos cargos em mandatos sucessivos quantas vezes desejarem.

Página 13 de 14



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3330-2525

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905992
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Handwritten signature and notes: 7.947

*PRTBRU-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHAS **BRANCO**

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHAS **BRANCO**

[Faint, illegible handwritten text]



Artigo 44 – Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Capital.

Artigo 45 - A Diretoria eleita promoverá o registro em cartório, a publicação, impressão e distribuição deste estatuto.

Goiânia, 9 de Julho de 2014.

Lucilene Correia de Macêdo
Lucilene Correia de Macêdo
Presidente
Representante Legal

***1PRDPT-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS e
Pessoa Jurídicas de Goiás
Selo Eletrônico: 0195150301180813460082
- Registro de Pessoas Jurídicas -

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sob o nº 1.534.219 - 22/05/2015 Emolumentos : R\$ 43,50
Tx.Judic: R\$ 11,42 ISS: R\$ 1,96 Total : R\$ 56,88
Averbado à margem do registro nº 5.403 - Prot.: 878.77

Adriano Roberto - Vilela - Escrevente
RFD - Goiás.
Fone: (62) 3224-4209 - FAX: (62) 3224-2894

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
BRUNO QUINTILIANO
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Via Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

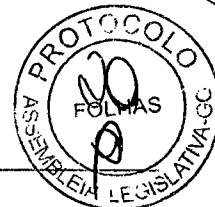
WEIDER SILVA RINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601261326094305991
consulte: <http://extrajudicial.tgo.us.br/selo>



073.007947

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHÃO BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHÃO BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.809.648/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2011
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GLOBAL DA PAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GPF BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R S JUDAS TADEU	NÚMERO 68	COMPLEMENTO QUADRA: 33; LOTE: 01;	
CEP 74.333-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESTAK@DESTAKCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (62) 3942-9045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/02/2016 às 08:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CHEFIA DE GABINETE



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.



Goiânia, 12 de Fevereiro de 2016

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação de qualificação técnica e de capacidade operacional que o INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o numero 13.809.648/0001-55, instalada a Rua São Judas Tadeu, No 68 Qd. 33 Lt. 01 Jardim Planalto CEP: 74333-280 Goiânia – GO fundada em 2011 desenvolve atividades de relevância publica e social no estado de Goiás.

Por ser verdade, dato, firmo e assino o presente.



Edilson Divino de Brito

CPF: 41613490178

Chefe de Gabinete da SSPAP/GO

Edilson de Brito
CHEFE DE GABINETE
SSPIGO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CHEFIA DE GABINETE



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.



Goiânia, 12 de Fevereiro de 2016

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação de qualificação técnica e de capacidade operacional que o INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o numero 13.809.648/0001-55, instalada a Rua São Judas Tadeu, No 68 Qd. 33 Lt. 01 Jardim Planalto CEP: 74333-280 Goiânia – GO fundada em 2011 desenvolve atividades de relevância publica e social no estado de Goiás.

Por ser verdade, dato, firmo e assino o presente.

Edilson Divino de Brito
CPF: 41613490178
Chefe de Gabinete da SSPAP/GO

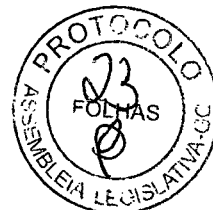
Edilson de Brito
CHEFE DE GABINETE
SSP/GO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

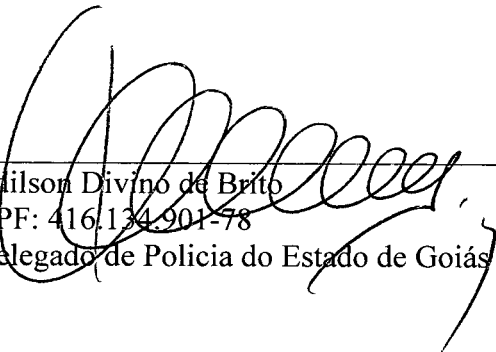


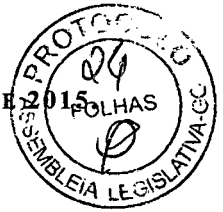
Goiânia, 12 de Fevereiro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação de qualificação técnica e de capacidade operacional que o INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o numero 13.809.648/0001-55, instalada a Rua São Judas Tadeu, No 68 Qd. 33 Lt. 01 Jardim Planalto CEP: 74333-280 Goiânia - GO fundada em 2011 desenvolve atividades de relevância publica e social no estado de Goiás.

Por ser verdade, dato, firmo e assino o presente.


Edilson Divino de Brito
CPF: 416.134.901-78
Delegado de Policia do Estado de Goiás



DECLARAÇÃO

Eu, **LUCILENE CORREIA DE MACÊDO**, brasileira, divorciada, Administradora, RG n.º 3243663 SSP-GO, CPF 800.988.001-91, residente e domiciliada na Rua Regina Maria esquina com Av. Bela Vista Qd.1 Lt.4, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia-GO, PRESIDENTE do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 04 N.º 08, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2016.



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
BRUNO Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rica - Fone: (62) 3230-2626

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Tabelião
 (62) 3230-2626
 Nova Brasília Aparecida de Goiânia GOIAS

Boleto eletrônico nº 0002160210131209-4606332 consulte:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/sele>
 Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
LUCILENE CORREIA DE MACEDO.....
 por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fe.
 Nova Brasília, 25 de Fevereiro de 2016, 16:32:00.
ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE



Lucilene Correia de Macêdo
 Lucilene Correia de Macêdo
 Presidente

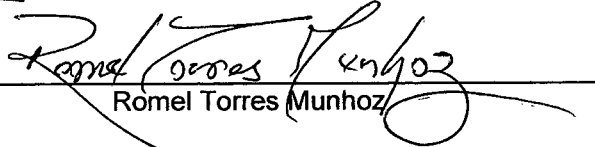


DECLARAÇÃO

Eu, **ROMEL TORRES MUNHOZ**, brasileiro, casado, administrador, RG 1112998-0 SSP/AM e CPF 881.058.065-68, residente e domiciliado à Rua São Judas Tadeu, Qd.33 Lt.01 N.68 – Jardim Planalto, Goiânia-GO, CEP 74333-280, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280 **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2016.





Romel Torres Munhoz

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA Av. Tocantins, 283 - Centro
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 - 3212 1030

Selo: 02001602221410094602184 consulte
<https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **ROMEL TORRES MUNHOZ**, por ter sido aposta em minha presença
0108 F30iVNGC1-671348-88* Dou. 24 Goiânia
25/02/2016 - 12:44:02h. Emolumentos: R\$3,93, ISS: R\$0,43
Em Test _____ da Verdade _____

Naldimar Ferreira Bezerra Alves - Escrevente

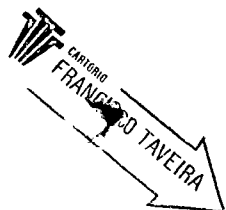




DECLARAÇÃO

Eu, **ERIKA ILHYANG TROMBIN**, brasileira, solteira, assessor, RG-6237298 e CPF-703.078.411-11, residente e domiciliado à Rua F QD808 LT13 NR161 setor Elisio Campos, Goiânia-GO, CEP 74633-270, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2016.



Erika Ilhyang Trombin

 Erika Ilhyang Trombin

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Tocantins, 283 - Centro
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO
 Telefax: 62. 3212 1030

Selo: 02001602221410094602607 consulte
<https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
 Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **ERIKA ILHYANG TROMBIN**, por ser análoga à constante de nosso arquivo. *0163**F36MS7E8N-53888C-12* Dou fé em 25/02/2016 - 17:38:46h. Emolumentos: R\$3,93, ISS R\$0,15
 Em Presença da Verdade.



Lilian da Penha Souza
 Lilian da Penha Souza - Escrevente



DECLARAÇÃO

Eu, **FABIO PEDROSA**, brasileiro, casado, assessor, RG-1559184 2º VIA DGPC/GO e CPF-340.909.591-87, residente e domiciliado à Rua Icarai Qd.133 Lt.12, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74843-400, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NAO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2016.



Fábio Pedrosa



BRUNO
 QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 Bruno Quintiliano Silva Vilela Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Goiânia - GO
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Ls. 07 e 08 - Fone: (62) 220-2200



Selo eletrônico nº 000160210131209460333 consultado em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
FABIO PEDROSA

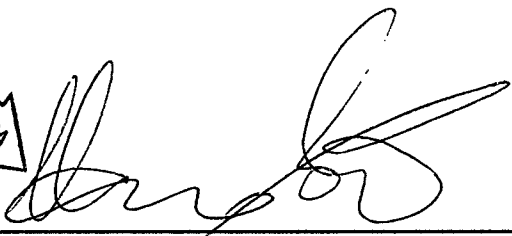
por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fe.
 Nova Brasília, 25 de Fevereiro de 2016, 18:32:49.
 ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE




DECLARAÇÃO

Eu, **MASSIMO TROMBIN**, (Italiano), casado, assessor, RNE-V858834-L e CPF-703.301.451-18, residente e domiciliado à Rua F QD808 LT13 NR161 setor Elísio Campos, Goiânia-GO, CEP 74633-270, DIRETOR do INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2016.

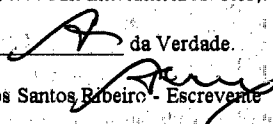

Massimo Trombin


 **CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212 1030

Selo: 02001602221410094603211 consulte em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MASSIMO TROMBIN, por ter sido aposta em minha presença. *0111* FE1BQWIZH-12214A-97* Dou fé. Goiânia, 26/02/2016 - 14:44:52h. Emolumentos: R\$3,93, ISS: R\$0,18.

Em Teste  da Verdade.
Ana Cecilia dos Santos Ribeiro - Escrevente

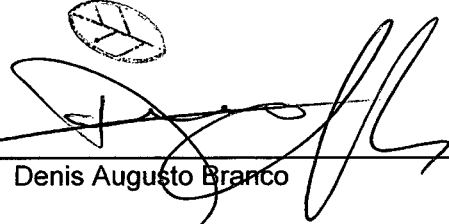




DECLARAÇÃO

Eu, **DENIS AUGUSTO BRANCO**, brasileiro, casado, chef de cozinha, RG nº 34659111-9 SP, CPF nº 317.570.088-88, residente e domiciliado na Rua 141 N.40, Quarto 6, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74170-050., DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280 **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2016.



Denis Augusto Branco

4. TABELONATO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Atom - St. Oeste
GOIANIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) supra-assinada(s) de:
1.3x1vemy/1-DENIS AUGUSTO BRANCO.....
posto que analisei a(s) constância(s) de nosso arquivo do que deu fe:
17:09:51

Em testemunho da verdade,
Goiania GO, 25 de Fevereiro de 2016

MINICA CAMILLA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE

Selo Digital 02041512080859094624809
Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



DECLARAÇÃO

Eu, **CLÉSSIO PEREIRA BASTOS**, brasileiro, casado, RG- 4830640 DGPC/GO e CPF- 013.557.771.35, residente e domiciliado à Rua 209A Qd.O Lt.9-16, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-135, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO TAVEIRA

Cléssio Pereira Bastos

Cléssio Pereira Bastos

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62. 3212 1030

Selo: 02001602221410094602186 consulte
<https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **CLÉSSIO PEREIRA BASTOS**, por ser análoga à constante de nosso arquivo. *0108* FDUBN41YT/697781-13* Doc f6
25/02/2016 - 12:44:07h.Emplumamentos: R\$3,93, ISS: R\$0,18

Em Testº _____ da Verdade.

Naldimar Ferreira Bazeira Alves - Escrevente





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE E DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ENTIDADE.

Aos 9 (nove) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e catorze), às 21:05hs (vinte e uma horas e cinco minutos), reuniram-se na Rua Caravelas Qd.2 Lt.12, Casa 2, Vila Santana Helena - Goiânia, Estado de Goiás, as pessoas, a seguir nomeadas, a saber: **Lucilene Correia de Macêdo; Fábio Pedrosa; Romel Torres Munhoz; Denis Augusto Branco; Massimo Trombin, Cléssio Pereira Bastos e Erika Ilhyang Trombin**. As pessoas acima nomeadas encontram-se devidamente qualificadas na relação de presença anexa. Os presentes escolheram **Lucilene Correia de Macêdo** para presidir a reunião, tendo sido designada a mim, **Romel Torres Munhoz**, a tarefa de secretariar os trabalhos. Abertos os trabalhos a senhora Lucilene leu a convocação com a pauta, a saber: 1 – Alteração do Estatuto Social e 2 – Eleição da diretoria para o próximo mandato.

Iniciada a discussão do item 1 da convocação, Alteração do Estatuto Social, a senhora Lucilene se certificou se todos haviam recebido a proposta do novo estatuto com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência e todos confirmaram o recebimento, bem como a apreciação do texto. Em seguida, o novo estatuto foi exibido em tela de projeção e todos os itens foram lidos e discutidos pelos presentes. Posto em votação o novo estatuto **FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**.

Em seguida, foi posto em discussão o item 2 da convocação, a saber: Alteração da Denominação Social da Instituição: o Sr. Massimo Trombin explicou sobre a importância de alterar o nome da instituição para GPF Brasil (fantasia) e INSTITUTO GLOBAL DA PAZ (razão social), uma vez que os nomes ficarão todos em língua nacional, fazendo com que a sociedade se sinta mais envolvida nos trabalhos da Entidade. Os presentes concordaram e fizeram suas ponderações. Em seguida o item foi posto em votação e a nova denominação social/nome fantasia da Entidade foi **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. A nova denominação valerá a partir do registro desta ata no cartório competente.

Em seguida, foi posto em discussão o item 3 da convocação, a saber: Eleição da diretoria para o próximo exercício.

Antes de iniciar as votações, a senhora Lucilene lembrou que a alteração do Estatuto trouxe algumas mudanças nas funções dos cargos do Instituto. Todos afirmaram que já tem conhecimento de tal informação. Foi ressaltado pelo atual presidente que **Massimo Trombin, Cléssio Pereira Bastos e Erika Ilhyang Trombin** são os mais novos associados do Instituto e reconheceu publicamente o excelente trabalho que eles sempre entregaram para o Instituto, mesmo antes de terem se associado formalmente ao Instituto. Em seguida, foi falado pelo presidente que os mesmos desejam compor a diretoria do Instituto. Posto em votação, todos aprovaram os nomes supracitados como associados e candidatos a cargos de diretoria e/ou conselho desta instituição.

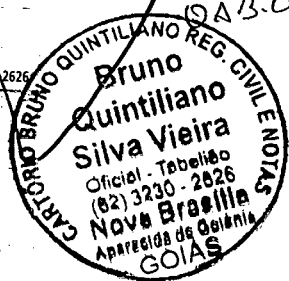
Ato contínuo, organizou-se chapa única para a gestão 2015/2017, organizada da seguinte forma:

Página 1 de 2

043.007947



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
BRUNO QUINTILIANO
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lt. 06,07 e 08 - Via Rosa - Fone: (62) 3230.2626



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selc nº 00491601251326094905985
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selc>

BRUNO EM BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILIANO **BRANCO**

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILIANO **BRANCO**

CONSELHEIRO DA ADMINISTRAÇÃO: MASSIMO TROMBIN, italiano, casado, autônomo, RNE: V858834-L, CPF 703.301.451-18, residente e domiciliado à Rua F, n.161 Qd.808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA: **Presidente:** LUCILENE CORREIA DE MACÊDO, brasileira, divorciada, Administradora, RG n.º 3243663 SSP-GO, CPF 800.988.001-91, residente e domiciliada na Rua Regina Maria esquina com Av. Bela Vista Qd.1 Lt.4, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia-GO; **Vice-presidente:** ROMEL TORRES MUNHOZ, brasileiro, casado, administrador, RG 1112998-0 SSP/AM e CPF 881.058.065-68, residente e domiciliado à Rua Caravelas n.º.331 Qd.2 Lt.12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74555-340; **Diretor para assuntos educacionais:** CLÉSSIO PEREIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, professor, RG n. 4830640 DGPC-GO, CPF 013.557.771-35, residente e domiciliado à Rua 209-A Qd. O, Lotes 09 a 16, Edifício Marrocos, Apartamento 502-B, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-135; **Diretor para assuntos externos:** FABIO PEDROSA, brasileiro, casado, assessor, RG-1559184 2º VIA DGPCGO e CPF-340.909.591-87, residente e domiciliado à Rua Icarai Qd.133 Lt.12, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74843-400.

CONSELHO FISCAL: **Presidente do Conselho:** ÉRIKA ILHYANG TROMBIN, italiana, solteira, estudante, RG n. 6237298 DGPC-GO, CPF 703.078.411-11, residente e domiciliada à Rua F, n.161 Qd.808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270 e **Conselheiro fiscal:** DENIS AUGUSTO BRANCO, brasileiro, casado, chef de cozinha, RG n.º 34659111-9 SSP-SP, CPF n.º 317.570.088-88, residente e domiciliado na Rua 141 N.40, Quarto 6, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74170-050.

Todos os nomes apresentados foram **ELEITOS POR UNANIMIDADE**, devendo os mesmos assumir seus cargos tão logo vença o mandato da gestão atual.

Os eleitos se comprometeram em dedicar seus melhores esforços para o crescimento do GPF Brasil e ao final, todos se cumprimentaram pelo êxito na aprovação do novo Estatuto Social que está mais alinhado com os trabalhos desenvolvidos pelo GPF Brasil até aqui.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu, Romel Munhoz, secretário desta assembleia, subscrevo esta ata, que também vai assinada pela Presidente dos trabalhos e seguida por **RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SERVICE FOR PEACE – SFP, QUE A PARTIR DO REGISTRO DESTA NO ÓRGÃO COMPETENTE PASSARÁ A SE DENOMINAR INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2014.**

Lucilene Correia de Macêdo
Lucilene Correia de Macêdo
Presidente dos trabalhos

Romel Torres Munhoz
Romel Torres Munhoz
Secretário dos trabalhos

Página 2 de 2



***PRDPJ-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL NOTAS - NOVA BRASÍLIA
BRUNO Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
QUINTILIANO Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lt. 09/07 e 08 - Via Rosa - Fone: (62) 3290-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905984
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



CARTARIO
BRUNO EM
QUINTILIANO **BRANCO**

CARTARIO
BRUNO EM
QUINTILIANO **BRANCO**

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA
Selo Eletrônico: 01951503011908134800081
- Registro de Pessoas Jurídicas -
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sob o nº 1.534.218 - 22/05/2015 - Emolumentos: R\$ 43,50
Tx. Judic.: R\$ 11,42 ISS: R\$ 1,96 Total: R\$ 56,88
Averbado à margem do registro nº 5.403 - Prot.: 878.777

Adriano Robson - Vilela - Escrivente
RFD - Goiás
Fone: (62) 3224-4209 - FAX: (62) 3224-2894

***PROTOJ-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO **SERVICE FOR
PEACE** – SFP REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2014.



[Signature]
LUCILENE CORREIA DE MACÉDO, brasileira, divorciada, Administradora, RG n.º 3243663 SSP-GO, CPF 800.988.001-91, residente e domiciliada na Rua Regina Maria esquina com Av. Bela Vista Qd.1 Lt.4, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia-GO.

[Signature]
FABIO PEDROSA, brasileiro, casado, assessor, RG-1559184 2º VIA DGPC/GO e CPE 340.909.591-87, residente e domiciliado à Rua F-39 Qd.48 Lt.10, Setor Façalville, Goiânia-GO, CEP 74350-320.

[Signature]
ROMEL TORRES MUNHOZ, brasileiro, casado, administrador, RG 1112998-0 SSP/AM e CPF 881.058.065-68, residente e domiciliado à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 No 68 – Jardim Planalto, Goiânia-GO, CEP 74333-280.

[Signature]
DENIS AUGUSTO BRANCO, brasileiro, casado, chef de cozinha, RG n.º 34659111-9 SSP-SP, CPE n.º 317.570.088-88, residente e domiciliado na Rua 141 N.40, Quarto 6, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74170-050.

[Signature]
MASSIMO TROMBIN, italiano, casado, autônomo, RNE: V858834-L e CPF-703.301.451-18, residente e domiciliado à Rua F, No 161 Qd. 808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

[Signature]
CLÉSSIO PEREIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, professor, RG n.º 4830640 DGPC-GO, CPF n.º 013.557.771-35, residente e domiciliado à Rua 209-A, Quadra O, Lotes 09 a 16, Edifício Marrocos, Apartamento 502 B, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-135.

[Signature]
ERIKA ILHYANG TROMBIN, italiana, solteira, estudante, RG n.º 6237298 DGPC-GO, CPF n.º 703.078.411-11, residente e domiciliado à Rua F, No 161 Qd. 808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

[Signature]
Euribedes Cipriano
CAB-CC 1547



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2019.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo n.º 00491601261326094905983
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



***TPRTPDPI-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

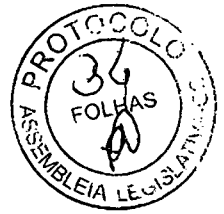
BRUNO EM BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHO BRANCO

CARTÃO
BRUNO EM
QUINTILHO BRANCO

[Handwritten signature]

INSTITUTO SERVICE FOR PEACE – SFP
RELAÇÃO, EM SEPARADO, DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES:
CONSELHEIRO DA ADMINISTRAÇÃO; DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL



CONSELHEIRO DA ADMINISTRAÇÃO

Prazo de exercício das funções:
9 de Abril de 2015 a 8 de Abril de 2017

MASSIMO TROMBIN, italiano, casado, autônomo, RNE: V858834-L, CPF 703.301.451-18, residente e domiciliado à Rua F, n.161 Qd.808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prazo de exercício das funções:
9 de Abril de 2015 a 8 de Abril de 2017

PRESIDENTE

LUCILENE CORREIA DE MACÊDO, brasileira, divorciada, Administradora, RG n.º 3243663 SSP-GO, CPF 800.988.001-91, residente e domiciliada na Rua Regina Maria esquina com Av. Bela Vista Qd.1 Lt.4, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia-GO.

VICE-PRESIDENTE

ROMEL TORRES MUNHOZ, brasileiro, casado, administrador, RG 1112998-0 SSP/AM e CPF 881.058.065-68, residente e domiciliado à Rua Caravelas n.º.331 Qd.2 Lt.12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74555-340.

DIRETOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CLÉSSIO PEREIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, professor, RG n. 4830640 DGPC-GO, CPF 013.557.771-35, residente e domiciliado à Rua 209-A Qd. O, Lotes 09 a 16, Edifício Marrocos, Apartamento 502-B, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-135.

DIRETOR PARA ASSUNTOS EXTERNOS

FABIO PEDROSA, brasileiro, casado, assessor, RG-1559184 2º VIA DGPCGO e CPF-340.909.591-87, residente e domiciliado à Rua Icarai Qd.133 Lt.12, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74843-400

Página 1 de 2

DAB-GO 7.947



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts. 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2018.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo n.º 00491601251326094905982
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CONSELHO FISCAL
Prazo de exercício das funções:
9 de Abril de 2015 a 8 de Abril de 2017



Presidente do Conselho Fiscal:

ERIKA ILHYANG TROMBIN italiana, solteira, estudante, RG n. 6237298 DGPC-GO, CPF 703.078.411-11, residente e domiciliada à Rua F, n.161 Qd.808 Lt.13, Campos Elísiois, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

Conselho Fiscal:

DENIS AUGUSTO BRANCO, brasileiro, casado, chef de cozinha, RG nº 34659111-9 SSP-SP, CPF nº 317.570.088-88, residente e domiciliado na Rua 141 N.40, Quarto 6, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74170-050.

*1PRTDPA-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

Goiânia, 9 de Abril de 2014.

Lucilene Correia de Macêdo
LUCILENE CORREIA DE MACÊDO
Presidente da Diretoria Executiva
Representante Legal



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
BRUNO Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094905981
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



Página 2 de 2

[Handwritten signature]
OABGO 7.947



BRUNO EM BRANCO

BRUNO EM BRANCO
QUINTILIANO

BRUNO EM BRANCO
QUINTILIANO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016000769

Data Autuação: 22/03/2016

Projeto : 72-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DELEGADA ADRIANA ACCORSI;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE, (INSTITUTO GLOBAL DA PAZ-GPF BRASIL), COM SEDE NESTA CAPITAL.

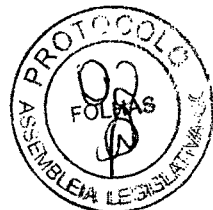


2016000769



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O FORTI DA CIDADANIA

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual



PROJETO DE LEI Nº 72 DE 22/03 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO
LIC. 20 103 2016
[Signature]
1º Secretário

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, com sede nesta Capital.

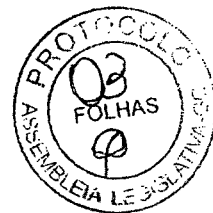
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

[Signature]
Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA



O **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** é uma entidade privada, constituída sob o crivo do Código Civil brasileiro, sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento do ser humano, através da formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família.

O **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** está sediado na Rua São Judas Tadeu, Qd. 33, Lt. 01, nº 68, Jardim Planalto, Goiânia-Goiás, CEP 74333-280, e inscrita no cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, em situação ativa desde 09 de junho de 2011.

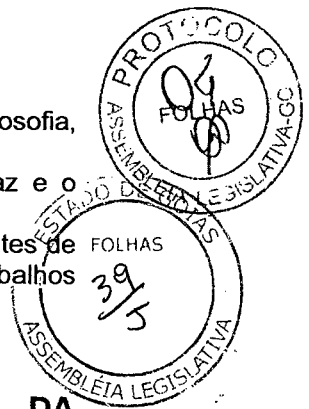
A Associação foi válida e legalmente constituída consoante a legislação brasileira, por meio de Assembleia Geral, devidamente formalizada em ata. Também já foi registrado no Cartório competente seu Estatuto Social, sendo, pois, legítima sua atuação.

No Estatuto Social em vigor está aduzido expressamente em seu art. 1º que o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** é uma entidade “*sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial*”, norma estatutária que reflete exatamente o conceito e a filosofia da Associação e de seus associados. O art. 4º define que “*são ainda objetivos do GPF BRASIL*”:

- I. empreender ações, programas e projetos sociais e educacionais que promovam o desenvolvimento do ser humano e difundam a cultura de paz por meio da filosofia da não-violência e com ênfase em ações empreendedoras e inovadoras que promovam a colaboração e a tolerância entre os povos;
- II. desenvolver e executar ações e projetos, de forma gratuita ou com co-participação, continuada e planejada, voltados para a proteção da família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- III. promover a inserção do jovem no mercado de trabalho;
- IV. desenvolver programas de amparo às crianças e adolescentes carentes;
- V. estimular a prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
- VI. colaborar com instituições públicas e privadas nas áreas de assistência social, saúde e educação, por meio de assessoramento a desenvolvimento de projetos voltados a tais objetivos;
- VII. planejar, organizar, dirigir e medir os resultados de ações de empreendedorismo social;

ASP

- VIII. desenvolver projetos que busquem a integração da arte, ciência e filosofia, respeitando a cultura e valores regionais;
- IX. promover shows e eventos que tenham como objetivo buscar a paz e o resgate da cidadania;
- X. criar núcleos de assistência social nas periferias e comunidades carentes de cidades de pequeno, médio e grande porte, onde serão realizados trabalhos sociais que atendam as necessidades locais.



A declaração de utilidade pública do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** neste comenos atende a demanda de diversas naturezas. A uma, socialmente, será feita justiça a sua atuação, totalmente dirigida ao bem comum e à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família, reitera-se, de caráter exclusivamente social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial.

A duas, declaração de utilidade pública pelo Estado de Goiás, é condição para uma boa relação com seus órgãos e suas entidades, para que, aufera apoio e incentivos, condicionantes de uma eficaz e produtiva ação visando cumprir seus objetivos e finalidades estatutários.

A iniciativa de declaração de utilidade pública em tela está de acordo com a Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que “baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado”, cuja transcrição de seus arts. 1º e 2º se impõe:

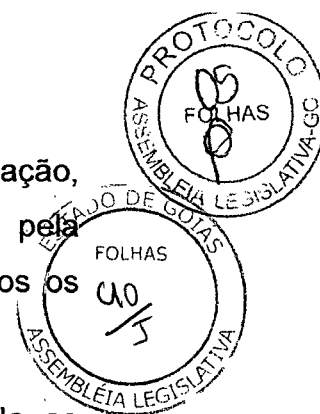
Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:

- a) que possuem personalidade jurídica;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, e
- c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita por lei emanada do Poder Legislativo Estadual, ao qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Ora, de uma simples leitura destes dispositivos legais, considerando o que restou aduzido supra quanto ao **INSTITUTO GLOBAL DA**

PAZ – GPF BRASIL, mormente seu objeto (atividades ligadas à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família), verifica-se que são cumpridos todos os comandos legais.



A utilidade pública, no caso em epígrafe, está relacionada ao apoio à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família, ao caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial, e à exclusividade de atuação visando ao bem comum.

Diante da fundamentação acima, fica sedimentado que estão presentes ambos os requisitos necessários para a declaração de utilidade pública de entidade privada, a conveniência – consistente na análise de mérito administrativo - e a legalidade (verificada pelo cumprimento dos comandos legais aplicáveis).

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,


Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás